

hoje

300
CRUZEIROS

LEI Nº 884, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos de Juscelino - (AMAJU)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos de Juscelino (A.M.A.J.U.) com sede à Rua Marciel nº 64, Juscelino, Mesquita, 5º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

884

Projeto n.º 206/84

Sociedade Santaleão

Publicado 07/11/84

Jornal de Hoje.